



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 039/2016 AD REFERENDUM DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro para a Fundação de Vigilância em Saúde – FVS/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO as Portarias GM/MS nº 183/2014 e nº 48/2015, que regulamentam e habilitam o incentivo financeiro para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art.18, inciso I, da portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação de Unidades Hospitalares e Município;


CONSIDERANDO a aprovação das Resoluções CIB/AM nº 50 de 2014, nº 84 de 2014 e nº 35 de 2015, que dispõe sobre a Proposta de Incentivo Financeiro para Implantação e Manutenção de Ações e Serviços Públicos e Estratégicos de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o processo 20770/2016 que o valor da proposta é de R\$ 38.517,69 (trinta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos) em parcela única para custear despesas destinadas às ações e serviços;

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Repasse Financeiro para a Fundação de Vigilância em Saúde – FVS/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Pedro Elias de Souza.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 039/2016 AD REFERENDUM datada de 08 de agosto de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde

CIB